
**CONVITE PÚBLICO PARA CADASTRO E QUALIFICAÇÃO PRÉVIA Nº
PQL00001/2025 - CORREIOS SEDE**

PARCERIA ESTRATÉGICA PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

**ANEXO 2
DOS ITENS DE FILTRAGEM**

1. As empresas interessadas em realizar parceria estratégica para Oportunidade de Negócio relacionada a soluções financeiras serão pré-qualificadas e estarão aptas para participar da(s) etapa(s) sequencial(ais) do processo de seleção, se atenderem aos seguintes critérios (filtros), sem prejuízo às demais disposições do convite:

Filtro 1. Saúde Financeira nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Este critério avalia a saúde financeira e a sustentabilidade da empresa, eliminando aquelas que apresentaram prejuízos recorrentes.

Pergunta a ser respondida:

- A empresa obteve lucro líquido positivo em pelo menos um dos três últimos exercícios (2021, 2022 ou 2023)?

Pontuação do filtro:

Sim=1 ponto. Não=0 ponto.

Filtro 2. Não ser concorrente direto dos Correios ou pertencer a um grupo que contempla concorrentes diretos na linha logística, distribuição e/ou marketplace, com atuação no Brasil.

Este critério busca evitar conflitos de interesse, protegendo os segmentos estratégicos dos Correios e assegurando que a parceria fortaleça a estatal sem beneficiar concorrentes diretos.

Pergunta a ser respondida:

- A empresa ou alguma outra do grupo do qual faz parte (caso faça) explora linhas de negócios de logística, distribuição e/ou marketplace? Em caso positivo, qual empresa?

Pontuação do filtro:

Sim (atua nos segmentos listados) =0 ponto. Não (não atua nos segmentos listados) =1 ponto.

Filtro 3. Oferecer soluções de Banking as a Service para contas digitais B2B e B2C

Este critério assegura que a empresa tenha capacidade própria de oferecer soluções de Banking as a Service para contas digitais B2B e B2C, garantindo expertise e adequação técnica para atender às demandas da parceria.

Pergunta a ser respondida:

- Fornece, por meios próprios, solução de Banking as a Service para os serviços de Conta Digital B2B e B2C? Em caso negativo, há projeto em curso para fornecer a solução por meios próprios em 2025?

Pontuação do filtro:

Sim (fornece atualmente por meios próprios) =1 ponto. Não (não fornece atualmente por meios próprios) e Sim (prevê fornecer por meios próprios em 2025) = 1 ponto.

Não (não fornece atualmente por meios próprios) e Não (não prevê fornecer por meios próprios em 2025) = 0 ponto.

Filtro 4. Funcionalidades dos serviços de conta digital.

Este critério assegura que a empresa ofereça, de forma integrada, serviços essenciais como contas digitais, cartões, pagamentos e transferências, garantindo uma solução completa e alinhada às demandas da parceria.

Pergunta a ser respondida:

- Disponibiliza de forma integrada a solução de conta digital (B2B e B2C), emissão de cartão de crédito e débito, soluções de pagamento diversos (boletos, convênios, etc.) e de transferências bancárias (Pix, TED e P2P) por meios próprios ou de terceiros?"

Pontuação do filtro:

Sim=1 ponto. Não=0 ponto.

Filtro 5. Funcionalidades de Credit as a Service e Lending as a Service

Este critério garante que a empresa ofereça soluções para disponibilização de crédito, seja por meios próprios ou de terceiros, assegurando a inclusão de serviços financeiros essenciais à parceria.

Pergunta a ser respondida:

- "Fornece soluções para disponibilização de crédito por meios próprios ou de terceiros (Credit as a Service e Lending as a Service)?"

Pontuação do filtro:

Sim=1 ponto. Não=0 ponto.

Filtro 6. Funcionalidades de gateway de pagamentos

Este critério garante que a empresa ofereça soluções de gateways de pagamentos, assegurando a inclusão de serviços financeiros essenciais à parceria.

Pergunta a ser respondida:

- Fornece solução de gateway de pagamentos, com máquinas físicas e

plataforma digital, que podem ser integradas às soluções dos Correios, com funcionalidades de antecipação de recebíveis, split de pagamento e opção de parcelamento de compras por meios próprios ou de terceiros?

Pontuação do filtro:

Sim=1 ponto. Não=0 ponto.

2. Na aplicação e avaliação dos critérios (filtros), caso a empresa tenha pontuado com 0 (zero) em quaisquer dos filtros, ou seja, se não atender/passar pelo filtro, será excluída do processo e não participará da etapa seguinte da seleção, referente à análise dos critérios de classificação.
3. Os Correios realizarão consultas em caráter preliminar de análise, objetivando identificar a existência de sanções aplicadas às empresas que pretendem se cadastrar/qualificar, não excluindo a necessidade de realizar nova análise de integridade e demais verificações sobre a empresa, antes de eventual consecução da parceria. Assim, poderão, dentre outras disponíveis, ser utilizadas para esta consulta as seguintes fontes:

a) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por meio do seguinte endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

a) O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do site do Portal da Transparência- endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

Vinicius Moraes Soares
Chefe do Departamento de Parcerias
CS/DIEFI/SUFIN/DEPAR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moraes Soares, Chefe de Departamento**, em 24/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55976317** e o código CRC **19A5E388**.